



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DA COVID-19, PREVISTA NO DECRETO Nº. 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada no Ofício nº. 17/2021/PRES/CM, subscrito pelo Presidente da Câmara Legislativa Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador **BRUNO JONK NETO**, inscrito no CPF sob nº. 849.317.601-04, para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19, como membro representante do Poder Legislativo, em substituição à Vereadora Lisiane da Silva Mendes.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

quanto à aplicação das leis tributárias do município, bem como para o recolhimento de taxas diversas

CONSIDERANDO a necessidade de destacar um servidor para otimizar a emissão de notas avulsas aos contribuintes visando a eficiência do serviço e o incremento de receita própria, nos termos do artigo 155, §1º c/c o artigo 192 do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor **BERNARDO RODRIGO KRIGNL**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 118, de 01 de março de 2004, matriculado sob nº 240, inscrito no CPF nº. 001.453.751-61 as atribuições relativas à emissão e fiscalização de nota fiscal avulsa, em caráter eventual, aos prestadores de serviços, descritos no artigo 155, §1º do Código Tributário Municipal, através do sistema Betha Tributos.

§1º Considera-se caráter eventual a emissão de notas avulsas até o limite do valor anual estabelecido para o enquadramento como Micro- Empreendedor Individual-MEI.

§2º A emissão das notas fiscais descritas no *caput* não ensejará a cobrança de taxa de expediente, por ausência de previsão legal no ordenamento municipal.

§3º A designação prevista no *caput* não exclui a possibilidade do exercício das demais atribuições funcionais do cargo, de ofício ou por designação da chefia imediata.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DECORRENTE DA COVID-19, PREVISTA NO DECRETO Nº. 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício nº. 17/2021/PRES/CM, subscrito pelo Presidente da Câmara Legislativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador **BRUNO JONK NETO**, inscrito no CPF sob nº. 849.317.601-04, para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19, como membro representante do Poder Legislativo, em substituição à Vereadora Lisiane da Silva Mendes.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2021/SMHTAS/CBN**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2021/SMHTAS/CBN

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA REPRESENTAR A COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.^a **NILMÁRCIA VICENTE DE SOUZA GLÓRIA**, Conselheira Tutelar e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 019.479.411-35, com e-mail marciavc1010@gmail.com, para representar e assinar as documentações expedidas pelo Conselho Tutelar deste município, durante o período de férias da Coordenadora Sr.^a Jocelene Aparecida Tavares Dias e quando por motivo de força maior ou viagem, não se encontrar no município.

Art. 2º. Este ato de designação entra em vigor na data do dia 01/02/2021 e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 034/2021

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021 SEMAACDEC CANABRAVA DO NORTE 28 DE JANEIRO 2021**

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021 SEMAACDEC CANABRAVA DO NORTE 28 DE JANEIRO 2021

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO

MUNICIPAL PARA RECEBER,

CONFERIR E ATESTAR

NOTAS FISCAIS, NA FORMA,

QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS,

PROVIDENCIAS.

GISELLE DA LUZ BRITO, secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura Comercio Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Publico Municipal **RAEL COELHO GOMES** ,inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF/MF 317.942.201-78, para receber , conferir, acompanhar e atestar , como titular , as notas fiscais emitidas da empresa COMERCIAL SUPER MAIS com CNPJ – 23.271.164-0001-01 Telefone (66) 3577-1431 e fax – Nome contato, que tem por objeto Material de Limpeza e utencilios Para uso atender a demanda da secretaria Municipal Meio Ambiente , Agricultura Comercio Desenvolvimento Econômico .